

## Informação a comunicar ao público sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

### 1. Identificação do Estabelecimento

<b>Nome do Operador</b>	Navigator Paper Figueira, S.A. Complexo Industrial da Figueira da Foz
<b>Endereço do Estabelecimento</b>	Lavos 3090-458 Figueira da Foz

### 2. Enquadramento na Directiva Seveso

<b>Enquadramento Legal</b>	Estabelecimento abrangido pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto, com o enquadramento de Nível Superior de Perigosidade
<b>Comunicação (anterior Notificação)</b>	Apresentada Comunicação em 15 de Dezembro de 2015 ao abrigo do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015 de 5 de Agosto.
<b>Relatório de Segurança</b>	Apresentado a 21 de Abril de 2016 (ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto) e a aguardar a aprovação da Agência Portuguesa do Ambiente (APA).
<b>Efeito dominó</b>	A aguardar eventual notificação da APA
<b>Inspeção</b>	A aguardar inspeção IGAMAOT (Inspeção Geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto.
<b>Simulacros</b>	Realização de simulacros anuais de aplicação do Plano de Emergência Interno da Navigator Paper Figueira.



### 3. Descrição das Atividades

A atividade do Complexo Industrial da Figueira da Foz consiste em produção de pasta e papel para impressão e escrita não revestido, compreendendo as seguintes unidades:

- Navigator Pulp Figueira SA (produção de pasta, vapor e energia);
- Navigator Paper Figueira SA (produção de papel vapor e energia);

A fábrica de pasta produz pasta branqueada de eucalipto, pelo processo "Kraft", utilizando um processo de branqueamento sem utilização de cloro elementar (processo ECF – Elementary Chlorine Free). A pasta produzida pela fábrica de pasta é enviada em suspensão para a fábrica de papel, para produção de papel de impressão e escrita não revestido.

As unidades de produção de vapor e energia alimentam as fábricas de pasta e papel, sendo ainda produzida energia para ejetar na rede elétrica.

### 4. Substâncias Perigosas Presentes no Estabelecimento

Designação	Categoria Seveso	Advertências de Perigo
Clorato de sódio	P8 Líquidos e Sólidos Comburentes, categoria 1	H271 – Risco de incêndio ou explosão; muito comburente.
	E2 Perigoso para o Ambiente aquático, toxicidade crónica, categoria 2	H411 – Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
Fuelóleo nº4, BTE	E1 Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade aguda, categoria 1	H400 – Muito tóxico para os organismos aquáticos H410 – Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
Gasolina	P5a Líquidos inflamáveis, categoria 1	H224 – Líquido e vapor extremamente inflamáveis
	E2 Perigoso para o Ambiente aquático, toxicidade crónica, categoria 2	H411 – Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
Gasóleo	E2 Perigoso para o Ambiente aquático, toxicidade crónica, categoria 2	H411 – Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
Hipoclorito de sódio	E1 Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade aguda, categoria 1	H400 – Muito tóxico para os organismos aquáticos
Oxigénio	P4 Gases Comburentes, categoria 1	H270 – Pode provocar ou agravar incêndios; comburente



Designação	Categoria Seveso	Advertências de Perigo
Propano	P2 Gases Inflamáveis, categoria 1	H220 – Gases inflamáveis
Fenofix K96	E2 Perigoso para o Ambiente aquático, toxicidade crónica categoria 2	H411 – Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
Amoníaco	H2 Toxicidade aguda, categoria 3	H331 – Tóxico por inalação
	P2 Gases Inflamáveis, categoria 2	H221 – Gases Inflamáveis
	E1 Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade aguda, categoria 1	H400 – Muito tóxico para os organismos aquáticos

## 5. Cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenários de Acidentes	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
<b>Incêndio / Explosão No tanque de propano</b>	Podem gerar-se nuvens de fumo de temperatura elevada.  Eventual onda de choque com efeito potencial nos equipamentos adjacentes.	Detetores de incêndio e de gases; Extintores móveis e fixos; Rede de incêndio armada Sistema de arrefecimento por água, no Tanque de Propano Bacias de retenção nos reservatórios Manga de ventos Portas de explosão em tanques Discos de ruptura em tubagens Sistemas de alarme por sirene Fatos e capacetes de aproximação ao fogo Bombeiro em horário fabril Observatório de Incêndios, em período estival Brigadas de Incêndios/Socorrismo Equipa de Intervenção Veículo de combate a incêndios Formação prática de combate a incêndios Simulacros de incêndio/explosão Recurso a meios externos, se necessário

## 6. Actuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Em caso de acidente grave, a Navigator Paper Figueira:

- Acciona, de imediato, os mecanismos de emergência, designadamente o Plano de Emergência Interno;
- Desencadeia a comunicação obrigatória de acordo com o previsto no DL 150/2015, de 5 de Agosto



## **7. Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoprotecção a adoptar pela população na envolvente do estabelecimento**

Estas informações devem ser disponibilizadas pela Câmara Municipal pelo que se aguarda informação sobre os avisos previstos nos planos de emergência conduzidos pela autarquia. Em caso de acidente grave a comunicação social será informada através da Direcção de Comunicação e Imagem da The Navigator Company. Todos os esclarecimentos serão prestados na medida da informação que for factual no momento da comunicação e esta atualizada sempre que existirem novas informações que possam clarificar as circunstâncias do acidente.

## **8. Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente**

As Informações para a elaboração do Plano de Emergência Externo serão enviadas para a ANPC em 21 de Abril de 2016, aguardando-se a sua aprovação.

## **9. Proximidade a Território de Outro Estado-Membro**

A localização do estabelecimento não é próxima de território de outro Estado-Membro e da possibilidade de ocorrência de um acidente grave com efeitos transfronteiriços abrangido pela convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais.